



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

502

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40 ora denominada CONTRATANTE; e a empresa: **WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, nº 568, Bairro Centro, CEP: 85.550-000, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.884.268/0001-50, telefone (46) 9 9937-8414, e-mail: wellingtonjs1984@gmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Wellington Justino de Souza, portador do CPF nº 046.139.219-45 e do RG nº 9.170.581-8, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 357/2018, firmado em 01 de outubro de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 149/2018, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 54/2018, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Música para Regência da Fanfara Municipal do Núcleo de Ensino de Santa Inês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro e a troca de gestor e fiscal conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 02/10/2019 a 01/10/2020.

2.2 – DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor do Contrato que era de R\$ 22.200,00, corrigido pelo IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,222180%), passa a ser de R\$ 22.915,32 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

2.3 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Gracieli Demartini - Chefe do Departamento de Cultura. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Fernanda Richetti - Professora e como fiscal substituta a Senhora Fernanda Patel - Chefe de Gestão da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude das solicitações da Senhora Gracieli Demartini - Chefe do Departamento de Cultura e da empresa Wellington Justino de Souza 04613921945, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 01 (um) ano, bem como reequilíbrio econômico financeiro, troca de gestor e fiscal referente o Contrato 357/2018, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 28 de agosto de 2019.



Município de Chopinzinho – PR
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
 Contratante



Wellington Justino de Souza 04613921945
 Wellington Justino de Souza - Representante Legal
 Contratada



Gracieli Demartini
 Gestora do Contrato



Fernanda Richetti
 Fernanda Richetti
 Fiscal do Contrato



Fernanda Patel
 Fiscal Substituta

Testemunhas:

 NOME:
 CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro e a troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 01/10/2020. Valor do Aditamento: R\$ 22.915,32 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 181/2019/GP. Dispensa nº 72/2019, Processo nº 208/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de cursos de qualificação profissional, em atendimento à Deliberação nº 81/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR e conforme Termo de Adesão, que tem como objeto o incentivo ao fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, destinado ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser custeado com recursos de repasse proveniente do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, mediante a solicitação da Secretaria de Assistência Social. VALOR: R\$ 74.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos se darão mensalmente, até o 15º dia útil de cada mês após a execução do serviço, em 03 parcelas iguais, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, com discriminação resumida do objeto, número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 7399 - 7840. GESTOR: Secretária Municipal de Assistência Social, Pato Branco, 28 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcia Denize Triches Painim - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 182/2019/GP. Inexigibilidade nº 55/2019, Processo nº 209/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Licença de Uso de Software para acesso a ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços", que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das futuras contratações do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R\$ 7.990,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a liberação de acesso ao site, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO: 1428-4264. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças, Pato Branco, 29 de Agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições constitucionais e legais, torna pública a abertura e o preenchimento das vagas e condições de execução para a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:

5.1. As pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecido no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivados em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.1. As pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecido no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivados em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

Bom Sucesso do Sul/PR, 04 de setembro de 2019.

NELSON ANTONIO FERREIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2019. Conforme instituído pela Lei nº 5.215, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §2º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

- Ato nº 40, de 7 de agosto de 2019 - Beneficiário: Marco Antonio Augusto Puzos. Matrícula: 1216-51. Data de saída: 07/08/2019. Data de retorno: 07/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Reunião do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na Vice-Presidência, e na Assessoria Legislativa do Estado, Gabinete do Deputado Paulo Ulbricht para tratar das licitações referentes ao atendimento das unidades hospitalares e programa de trabalho dentro do Estado do Paraná. Quantidade de diárias: 1 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 350,00.
- Ato nº 41, de 12 de agosto de 2019 - Beneficiário: Maria de Souza. Matrícula: 1227-01. Data de saída: 13/08/2019. Data de retorno: 13/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participação no 33º Congresso Paranaense de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo, nos dias 14 e 15 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 42, de 12 de agosto de 2019 - Beneficiário: Neylor Berto. Matrícula: 1231-91. Data de saída: 10/08/2019. Data de retorno: 16/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participação do curso "Leis Organizacionais e Organograma Implantação", promovido pela DATALÓGOS - Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI, nos dias 14 e 15 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 44, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: José Renato Menezes do Rosário. Matrícula: 1201-71. Data de saída: 27/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do 33º Congresso Paranaense de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo, nos dias 27 e 28 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 45, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: Luciano Balthazar. Matrícula: 1180-41. Data de saída: 27/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do 33º Congresso Paranaense de Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo, nos dias 27 e 28 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 46, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: Alca Nicolini Berto. Matrícula: 1234-31. Data de saída: 27/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do curso "Leis Organizacionais e Organograma Implantação", promovido pela DATALÓGOS - Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI, nos dias 14 e 15 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 47, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: Polyma Pato. Matrícula: 1236-41. Data de saída: 27/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do curso "Leis Organizacionais e Organograma Implantação", promovido pela DATALÓGOS - Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI, nos dias 14 e 15 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 48, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: Mariana Cavallari Marinho. Matrícula: 1249-11. Data de saída: 27/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Participar do curso "Leis Organizacionais e Organograma Implantação", promovido pela DATALÓGOS - Consultoria, Ensino e Pesquisa EIRELI, nos dias 14 e 15 de agosto de 2019. Quantidade de diárias: 2 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 700,00.
- Ato nº 49, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: Marco Antonio Augusto Puzos. Matrícula: 1216-51. Data de saída: 28/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Cumprir prazo na Secretaria de Estado e Saúde, realização de informações, bem como solicitação ao BRDE e resumo de recursos financeiros ao município (informações) ao do Público Interno e Assessoria Legislativa. Quantidade de diárias: 1 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 350,00.
- Ato nº 50, de 28 de agosto de 2019 - Beneficiário: Joana Carolina Brand. Matrícula: 1232-71. Data de saída: 28/08/2019. Data de retorno: 30/08/2019. Local de deslocamento: Curitiba - PR. Finalidade da viagem: Cumprir prazo na Secretaria de Estado e Saúde, realização de informações, bem como solicitação ao BRDE e resumo de recursos financeiros ao município (informações) ao do Público Interno e Assessoria Legislativa. Quantidade de diárias: 1 (R\$ 350,00/diária). Valor concedido: R\$ 350,00.

Pato Branco, 2 de setembro de 2019 - Vilmar Maccar - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 0461392145. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prolongamento do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico-financeiro e a troca de gestor e fiscal. Nova Prazo: 01/10/2020. Valor do Aditamento: R\$ 22.915,32 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 5º e 6º da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceri Scariolo, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 63/2019, Processo nº 190/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Meio Ambiente e de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS DE ENTREGA, LOCAIS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali determinados. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto e o total de responsabilidade da contratada. A solicitação do produto, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de nota de empenho, conforme as seguintes especificações: Itens 01, 02 e 04 - Gases Industriais: Os produtos deverão ser entregues no local definido na nota de empenho, no prazo não superior a 05 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho; Itens 05, 06, 07 e 08 - Gases Medicinais: Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Paraná nº 340, no Centro de Pato Branco - PR, nas Unidades Básicas de Saúde do Município - UBS's, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e/ou no endereço domiciliar do paciente (zona urbana ou rural do município), no prazo não superior a 24 horas, contados a partir do recebimento da nota de empenho, devendo o produto ser vital para o tratamento de pacientes dependentes de suporte de oxigênio para sobreviver. Os usuários que recebem alta hospitalar com a indicação de uso contínuo de O2, não podem aguardar prazo maior para o fornecimento de gás, haja vista que permanecem fazendo uso da hotelaria hospitalar até a disponibilidade do gás no domicílio. A alteração desse prazo pode acarretar prejuízo aos usuários de O2, dependentes do funcionamento das Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento. Usualmente são utilizados cilindros de variados tamanhos, em diferentes situações e locais, tais como: Cilindro de 01 m³ em transporte de usuários em TFD e UPA (sala de emergência); Cilindro de 04 m³ em ambulâncias e UBS; Cilindro de 07 m³ em domicílio e UPA 24 horas. As UBS's e ambulâncias dispõem de suporte para transporte de torpedos, nos tamanhos referenciados. A alteração de seu tamanho implicaria em desperdício do recurso público aplicado nas aquisições dos suportes. Itens 03 - Nitrogênio Gasoso: Os produtos deverão ser entregues junto ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi nº 1.080 no bairro Aeroporto no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis após a entrega do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. As notas fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: A administração indica como gestores da Ata de Registro de Preços: O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nelson Berti, matrícula nº 11135-10. Ou para os itens 01, 02 e 04 o Secretário de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão, para o item 03 o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Osmar Braun Sobrinho; Para os itens 05, 06, 07 e 08, a Secretária de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho. Ata de Registro de Preço nº 320/2019. Partes: Município de Pato Branco e LUIZ CHICOU-SKI DOS SANTOS - EPP, com o valor de R\$ 119.408,33. Pato Branco, 02 de Setembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 63/2019. OBJETO: objeto Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases industriais e medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Engenharia e Obras, Educação e Cultura, Meio Ambiente e de Saúde, para a empresa: LUIZ CHICOU-SKI DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 80.194.335/0001-27, com o valor total de R\$ 119.408,33. Pato Branco, 02 de Setembro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
PROCESSO Nº 216/2019
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Mariane Aparecida Martinello, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasnet.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 6.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasnet.gov.br; horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato-branco.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de Setembro de 2019. Mariane Aparecida Martinello - Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLEVELÂNDIA-PR
RESOLUÇÃO Nº 014/2019
Súmula - Resultado oficial dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral/2019 do processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia - PR, conforme o Edital nº001/2019.
A Comissão Especial Eleitoral, incumbida pelo processo de Escolha Oficializada para membro do Conselho Tutelar e suplentes do Município de Clevelândia - PR, constituída na resolução Nº. 006/2019, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o resultado oficial dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral/2019 e sua identificação numérica do processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia - PR, conforme o Edital nº001/2019.

Número	NOME CANDIDATO (A)
102	Alessandro Pessoa da Silva
104	Vanessa Cardoso de Andrade
106	Renato Cardoso
108	Daiana Oglian Salvati
110	Tatiane Perin Ruaro
116	Márcia Regis Carvalho
117	Romário Muller
119	Sabrina da Cunha Macedo
120	Sandra de Fátima Ribeiro
122	Deloucinha Chagas
123	Cheila Cristina do Prado
125	Maria Belusso Ferreira da Luz

Art. 2º - O local para votação será no Colégio Estadual João XXIII, situado na Rua Liberdade, Centro, no horário das 08:00h às 17:00h.
Art. 3º - A programação eleitoral poderá ser realizada somente entre os dias 05 de setembro a 05 de outubro de 2019.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Clevelândia, 04 de setembro de 2019.

GRACIELLE CORDEIRO WALL
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 802/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleo e Lubrificantes, Equipamentos e Materiais para Lubrificação de Máquinas e Veículos da Frota Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho - PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, na Secretaria de Viação e Serviço Urbano, junto ao Parque de Máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3863, Bairro Frei Vilto, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE. GESTOR: Gerente Óleo, Edvaldo Correa de Andrade. Servido Perini, Rozeli Aparecida Sociolozzi Lorenzi, Vilmarito Buffon Franon, Gislaine Thana Galeazzi. ARP nº 324/2019. Partes: Município de Chopinzinho e A.J. Zornitta Comércio de Filtros - EIRELI - ME. Valor Total estimado R\$ 45.873,50. ARP nº 325/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora de Lubrificantes Pietro Oeste - EIRELI. Valor Total estimado R\$ 56.712,40. ARP nº 325/2019. Partes: Município de Chopinzinho e JF Bom e Acessórios EIRELI - ME. Valor Total estimado R\$ 831,21. ARP nº 327/2019. Partes: Município de Chopinzinho e P. A. Martins EIRELI. Valor Total estimado R\$ 8.559,10. ARP nº 328/2019. Partes: Município de Chopinzinho e Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 81.492,55. Chopinzinho-PR, 26 de agosto de 2019. Álvaro Dênis Ceri Scariolo - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 832/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Óleo e Lubrificantes, Equipamentos Tipo Lanchas, Pratos, VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade independente de quantidades, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lancha de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pelas Secretarias solicitantes. GESTOR: Gerente Óleo, Edvaldo Correa de Andrade. Servido Perini, Rozeli Aparecida Sociolozzi Lorenzi, Vilmarito Buffon Franon, Gislaine Thana Galeazzi. ARP nº 331/2019. Partes: Município de Chopinzinho e PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 86.077,05. ARP nº 332/2019. Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comercio de Alimentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 58.862,92. ARP nº 333/2019. Partes: Município de Chopinzinho e CLIEBER APARECIDO GIESE - ME. Valor Total estimado R\$ 38.099,37. Chopinzinho-PR, 27 de agosto de 2019. Álvaro Dênis Ceri Scariolo - Prefeito.

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 862/2019

Tendo em vista o Plano de Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, pelo Menor Preço Lim - Compras nº 862/2019, de 06/08/19, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, ou Álvaro Dênis Ceri Scariolo, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	41.492,55
JP BOM E ACESSÓRIOS EIRELI - ME	631,21
P. A. MARTINS EIRELI	8.559,10
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PIETRO OESTE EIRELI	56.712,40
A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI - ME	45.873,50
TOTAL HOMOLOGADO	193.348,76

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/08/19.
Álvaro Dênis Ceri Scariolo
Prefeito

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 832/2019

Tendo em vista o Plano de Comissão de Julgamento, que aprovou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, pelo Menor Preço Lim - Compras nº 832/2019, de 12/06/19, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, ou Álvaro Dênis Ceri Scariolo, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	86.077,05
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	58.862,92
CLIEBER APARECIDO GIESE - ME	38.099,37
TOTAL HOMOLOGADO	182.739,34

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/08/19.
Álvaro Dênis Ceri Scariolo
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE ALEIENACÃO DE BEM IMÓVEL Nº 512/2019. CONCORRÊNCIA Nº 142019. Município de Maripólis, Estado do Paraná, com sede à Rua 5, nº 1030, centro, inscrito no CCIMEF nº 76.995.323/0001-24 e de outro lado a empresa Mário Eduardo Lopes Padua & Cia Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.017.148/0001-04, inscrição estadual nº 317022704, com sede na Alameda Dam, nº 112, esquina com Trinta e dois, bairro Nova Elda, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná. DO OBJETO: a alienação de bem imóvel público, para fins de instalação de indústria, consoante autorizado pela Lei Municipal nº 312/2019, conforme descrição abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR (R\$)
1	Lot nº 02, Quadra 180 (cento e oitenta), com área de 4.531,36 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e seis centavos), objeto da Matrícula nº 5.186, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para fins de instalação de indústria.	70.000,00

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao valor de 100 % do imóvel, daqui por diante denominado "Valor Contratado". DA FORMA DE PAGAMENTO: I - O Pagamento do bem imóvel adquirido pelo licitante deverá ocorrer até o ato da assinatura da escritura pública de transferência. DA TRANSFERÊNCIA E ESCRITURA PÚBLICA DO BEM: I - A transferência da propriedade e escrituração do bem dar-se-á após a integral quitação do valor licitado. II - As despesas oriundas da transferência da propriedade e escrituração dos imóveis correrão por conta do licitante vencedor. III - A licitante não poderá entrar no posse do bem até antes o pagamento do preço proposto e assinatura da referida escritura pública. DO GESTOR DO CONTRATO: Será Gestor do presente contrato o Sr. Vilnei Cassandre, cargo de Chefe de Gabinete. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Maripólis, 03 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro e a troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 01/10/2020. Valor do Aditamento: R\$ 22.915,32 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Cod310604

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69D0385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 357-2018 - WELLINGTON
JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 357/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro e a troca de gestor e fiscal. Novo Prazo: 01/10/2020. Valor do Aditamento: R\$ 22.915,32 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Presencial nº 54/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:874A6A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 66-
2016

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ítalo Brasil Prestadora De Serviços Ltda - Me. Objeto: Rescisão unilateral do contrato, nos termos dos artigos 77, 78, incisos II, III e VI e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com Aplicação de penalidades – multa de R\$ 199.637,17 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), nos termos da Cláusula Décima Quinta, itens “c” e “e” do Contrato nº 66/2016, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e a reparação do dano ao erário, conforme levantamento de valores a ser apurado pela Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Concorrência Pública nº 1/2016 Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2019. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito de Chopinzinho-PR.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DAEB737D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 063/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 210 da Lei 1.348 de 30 de julho de 2014; art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados na Denúncia de fls.01-02.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, pela Comissão Permanente Processante e Avaliação Disciplinar dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, instituída pela Portaria nº 08, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1689, de 06 de fevereiro de 2019, p. 68, alterada pela Portaria nº 21, de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1722, de 26 de março de 2019, p. 66 e pela Portaria nº 60, de 22 de agosto de 2019, publicada

no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1827, de 23 de agosto de 2019, p. 66, composta pelos seguintes servidores: Kalyane Marie Micaloski Kowalski, contadora, matrícula 4707 - Presidente; Juliano Caetano da Silva, agente de gestão legislativa II, matrícula 4685 - Vogal; Silmara Aparecida Portes, Jornalista, matrícula 4642 - Vogal; todos efetivos e em exercício na Câmara Municipal de Colombo, cabendo à Presidente da Comissão a designação do Secretário, na forma estabelecida pela Lei Municipal 1.348 de 30 de julho de 2014.

Colombo 29 de agosto de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:48F8B0CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 509/2019

Republicada por Incorreção

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO INFECTOLOGISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JULIANE CARLA SEGANFREDO	059.429.139-94	02/09/2019

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 02 de Agosto de 2019, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **MÉDICO GENERALISTA**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LARISSA TORTATO FURTADO	081.686.349-00	02/09/2019
CLAUDIA MARIA PERERA BIONDO	080.518.679-47	02/09/2019
VANESSA SANTOS CANOSSA	019.504.730-31	02/09/2019
JOAO LEONARDO FRACASSI PIETROBELI	041.100.289-90	02/09/2019
PRISCILA DE CASSIA FRANCISCO	049.801.699-45	02/09/2019
JULIA COSTA LINHARES	887.385.902-04	02/09/2019
MARIAN HANAE ODA	063.591.509-05	02/09/2019
CAROLINE KAORI GUIMARAES TAKAHASI	065.712.219-00	02/09/2019
SAMUEL ZANLORENZI BENZI	010.491.209-06	02/09/2019
FABRICIA DANIELA MARTINS ALMEIDA	046.375.439-59	02/09/2019
FABIANA RUTES ZABUDOWSKI	077.285.689-30	02/09/2019
JANAINA SCHUINKA BAZILIO	066.281.309-08	02/09/2019
CLAUDIA PINHO SCHULLER	052.542.939-50	02/09/2019
BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	085.264.019-63	02/09/2019
DANILO VICENTE DOS SANTOS	063.726.759-19	02/09/2019
GUILHERME GONCALVES SOBRINHO	078.585.579-39	02/09/2019
GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	088.177.499-58	02/09/2019
JANAINA MARQUES	080.078.839-75	02/09/2019
LUZO DANTAS NETO	324.959.038-00	02/09/2019
SARAH PACHER	088.067.689-21	02/09/2019
NABIL MUHD KHALIL MUSA	020.620.779-47	02/09/2019
HELOISA ZIMMERMANN FAGGION	087.989.649-33	02/09/2019
PEDRO HENRIQUE MEZADRI	008.241.109-35	02/09/2019
LARISSA CAVALLI DE OLIVEIRA	078.820.879-98	02/09/2019
CECILIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	078.560.689-06	02/09/2019
CAROLINE ANA GEVAERD	088.081.199-47	02/09/2019
FLAVIA ANDOLFATO COELHO DA SILVA FAUST	053.711.009-70	02/09/2019
BRUCE NEGRELLO NAKATA	090.959.809-60	02/09/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Setembro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal